



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Trata-se de Projeto de Lei, apresentado pelo Deputado Fabiano da Luz autuado sob nº 0258/2023, que “Altera a Lei nº 18.624, de 26 de janeiro de 2023, que “Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências”, para incluir o fomento à Sucessão Familiar no Campo”.

Em que pese, tramita nesta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 0212/2023, de autoria do Deputado Mauricio Eskudlark com ementa idêntica, deste feito, ambos os Projetos de Lei citados tratam da mesma matéria e devem tramitar conjuntamente para que não haja conflito nas normas aprovadas por este Parlamento.

Em atenção as considerações e com fulcro no art. 216¹, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, em se tratando de projetos análogos e conexos, requer-se o apensamento (para tramitação conjunta) do Projeto de Lei nº 0258/2023, ora analisado, ao Projeto de Lei nº 0212/2023 (mais antigo), por ser medida que se impõe.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber

¹ Art. 216. [...]

Parágrafo único. Se dois ou mais projetos forem considerados análogos ou conexos durante a tramitação pelas Comissões, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta Comissão.